

PORTARIA Nº233/2021/CGE-COR/SEMA

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 52 da Constituição Estadual e pelos artigos 3ª da Lei Complementar n. 550/2014, e em razão da competência que lhes é atribuída pelos artigos 18, 33 e 34 da Lei Complementar n. 550/2014 e pelo parágrafo segundo do artigo 6º do Decreto n. 522/2016.

Considerando o Processo Administrativo de Responsabilização de protocolo nº 11033/2017, de 09/01/2017, instaurado por meio da Portaria n.501/2016/CGE-COR/SEMA;

Considerando o Princípio da Independência entre as Instâncias penal, civil e administrativa e o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa;

Considerando as informações nos autos dos processos e nos termos da decisão proferida pela responsabilização da pessoa jurídica;

RESOLVEM:

Art. 1º **APLICAR** a pessoa jurídica Click TI Tecnologia Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 10.862.298/001-00, a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 1(um) anos e 06(seis) meses, nos termos do inciso III do artigo 88 e do inciso IV do artigo 87, todos da Lei n. 8666/1993, pois demonstrou não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de ter fraudado a licitação, Pregão Presencial n.011/2013/SEMA/MT, quando apresentou declaração com conteúdo falso de enquadramento nas condições da Lei Complementar n.123/2006, afim de obter benefícios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2021.

**EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
LAZZARETTI**

Secretário Controlador-Geral do Estado
Estado de Meio Ambiente

MAUREN

Secretária de

